



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 168, DE 18 DE JULHO DE 1966.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para atender despesas do I.B.R.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Ncr\$ 995.000 (novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), para cobrir despesas mobilizadas durante a Semana da Terra, no cadastramento de terrenos rurais, do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis (18/07/1966).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal